

**1º TERMO ADITIVO** ao TERMO DE COOPERAÇÃO originário, que entre si celebram, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR** e a Fundação de Estudos Sociais do Paraná – **FESP**.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima indicadas, por intermédio de seus representantes legais, acordam em alterar condições do Termo de Cooperação originário, firmado entre as partes em 30 de maio de 2022, passando valer as seguintes, a partir da assinatura do presente:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente, o apoio do CRCPR na divulgação de cursos de **graduação, pós-graduação, modulares** e de **Ensino Médio** ofertados pela FESP em condições especiais aos profissionais contábeis com **registro ativo e regular** no CRCPR e funcionários do CRCPR, bem como, aos seus respectivos dependentes.
- 1.2. Em contrapartida a FESP concederá:
  - a) Desconto de **20% de desconto nos cursos de Graduação**, nos termos da Resolução da FESP (Ref. Benefícios Concedidos);
  - b) Desconto de **20% de desconto nos cursos de Pós-Graduação**, conforme Resolução da FESP (Ref. Benefícios Concedidos)
  - c) Desconto de **20% para a modalidade Ensino Médio**, conforme Resolução da FESP (Ref. Benefícios Concedidos).
- 1.3. A certidão de regularidade para a obtenção do desconto poderá ser retirada pelo próprio contabilista no site do CRCPR - [www.crcpr.org.br](http://www.crcpr.org.br).
- 1.4. Considera-se como “dependentes” dos funcionários ou profissionais da contabilidade registrados no CRCPR:
  - a) Cônjuge (a);
  - b) Companheiro (a) com quem o contribuinte mantenha uma relação estável;
  - c) Filho (a) ou enteado (a);
  - d) Irmão (ã) ou neto (a);



### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação firmado entre as partes por mais 24 meses, encerrando-se em 31/12/2026, podendo ser prorrogado por novo termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**


3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

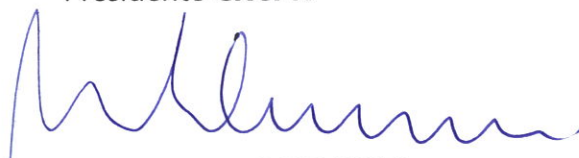
4.1. A publicação do presente Termo será providenciada pelo CRCPR, no Portal da Transparência.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, para que produza os devidos e legais efeitos.

Curitiba, 06 de dezembro de 2024.



Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**  
Presidente **CRCPR**



**MARCOS MUELLER SCHLEMM**  
Diretor-Presidente  
**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANÁ – FESP**

